DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, às nove horas, na Prefeitura municipal, localizada na R. Manoel Quito, 678, nesta cidade, sob a coordenação do dirigente cultural Adriano Lourenço de Araujo, realizou a Audiência Pública para apresentação e discussão sobre a aplicação dos recursos oriundos da LEI ARDIR BLANC. Reunira-se os presentes à reunião todos os constantes da lista de presença anexa. O dirigente cultural Adriano Lourenço de Araujo declarou aberta a audiência e informou, a título de esclarecimentos, que a audiência é uma reunião pública, onde todos da comunidade são convidados a comparecer, apresentar sugestões, para em um consenso definir a aplicabilidade dos recursos de acordo com a trajetória cultural do nosso município. Prosseguindo, passou a palavra à Beatriz Marttos dos Santos, que relatou brevemente de que a lei surgiu em virtude da morte de Aldir Blanc, compositor e escritor, em decorrência do Covid-19 e que o setor cultural então, se mobilizou e conseguiu que o governo federal promulgasse a Lei nº 14.399/2022, na qual prevê um auxílio emergencial aos trabalhadores da cultura. Informou que o município de Lupércio assinou o termo de adesão e que já foi recebido na data de 06/03/2024, o valor de R$ 47.685,14(quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos). Adriano começou a explanar sobre os incisos abrangentes do artigo quinto, respeitando os limites estabelecidos do artigo sétimo. Foi sugerido pelo participante Vanessa da Silva Oliveira que seria de bom senso e oportuno utilizar o recurso para aquisição de bens culturais, como aquisição de Letreiros Turísticos. Beatriz Marttos dos Santos pergunta a aos participantes se estão de acordo, e todos concordaram, não havendo manifestação ao contrário. Votam-se as atividades que serão contempladas pela Lei Aldir Blanc, e os respectivos valores a serem destinados conforme consenso, por meio de editais de chamamento público, e que incorporarão no PAAR - Plano Anual de Aplicação de Recursos. Aquisição de Bens Cultural, tipo letreiro turístico R$ 47.685,14. Nada mais havendo a se tratar, declarou encerrada a audiência. E, para constar, eu, Adriano Lourenço de Araujp, Dirigente Cultural, lavrei a presente ata.

Adriano Lourenço de Araujo
Dirigente Cultural

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

LISTA DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

	NOME DO PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
01	Adriano Lourenço Araujo	Cultura	
02	Beatriz Martins dos Santos	GABINETE	
03	Vanessa Cristina da Silva Oliveira	POPULAÇÃO	
04		POPULAÇÃO	
05	Camila P. Ribeiro	POPULAÇÃO	
06	Matheus Brito Cyrino	POPULAÇÃO	
07	Pedro Henrique Franco	POPULAÇÃO	
08	Selma Dias dos Santos	POPULAÇÃO	
09	Graziele Tavares	AGRICULTORES	
10	Luzia Ap. Furtado	POPULAÇÃO	

Scanned with CamScanner

Terça-feira, julho 30, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-021377
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE LUPERCIO
CNPJ Ente Recebedor:	44.518.397/0001-83
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 47.685,14
Masked Input	47 685.14

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	ADRIANO LOUREÇO DE ARAUJO
Cargo	DIRIGENTE CULTURAL
Telefone	(14) 99878-4667
E-mail	gabinete@lupercio.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, às nove horas, na Prefeitura municipal, localizada na R. Manoel Quito, 678, nesta cidade, sob a coordenação do dirigente cultural Adriano Lourenço de Araujo, realizou a Audiência Pública para apresentação e discussão sobre a aplicação dos recursos oriundos da LEI ARDIR BLANC. Reunira-se os presentes à reunião todos os constantes da lista de presença anexa. O dirigente cultural Adriano Lourenço de Araujo declarou aberta a audiência e informou, a título de esclarecimentos, que a audiência é uma reunião pública, onde todos da comunidade são convidados a comparecer, apresentar sugestões, para em um consenso definir a aplicabilidade dos recursos de acordo com a trajetória cultural do nosso município. Prosseguindo, passou a palavra à Beatriz Marttos dos Santos, que relatou brevemente de que a lei surgiu em virtude da morte de Aldir Blanc, compositor e escritor, em decorrência do Covid- 19 e que o setor cultural então, se mobilizou e conseguiu que o governo federal promulgasse a Lei nº 14.399/2022, na qual prevê um auxílio emergencial aos trabalhadores da cultura. Informou que o município de Lupércio assinou o termo de adesão e que já foi recebido na data de 06/03/2024, o valor de R$ 47.685, 14(quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos). Adriano começou a explanar sobre os incisos abrangentes do artigo quinto, respeitando os limites estabelecidos do artigo sétimo. Foi sugerido pelo participante Vanessa da Silva Oliveira que seria de bom senso e oportuno utilizar o recurso para aquisição de bens culturais, como aquisição de Letreiros Turísticos. Beatriz Marttos dos Santos pergunta a aos participantes se estão de acordo, e todos concordaram, não havendo manifestação ao contrário. Votam-se as atividades que serão contempladas pela Lei Aldir Blanc, e os respectivos valores a serem destinados conforme consenso, por meio de editais de chamamento público, e que incorporarão no PAAR - Plano Anual de Aplicação de Recursos. Aquisição de Bens Cultural, tipo letreiro turístico R$ 47.685, 14. Nada mais havendo a se tratar, declarou encerrada a audiência. E, para constar, eu, Adriano Lourenço de Araujp, Dirigente Cultural, lavrei a presente ata.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDk4MDU0

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	AQUISIÇÃO DE BEM CULTURAL	R$ 47.685,14	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O bem cultural a ser adquirido será instalado em local periférico.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

O Edital de Apoio a Projetos Culturais garantirá:
- Bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate;
- Políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;
- Procedimentos simplificados de inscrição.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	EHYWPJ3R

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE ÚNICO GLOBAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO COM BACK-UP DE CILINDRO DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E FLUXOMETRO E ACESSÓRIOS, LOCAÇÃO DE CPAP E/OU BIPAP (PARA TERAPIA DO SONO), LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CPAP/APARELHO RESPIRATÓRIO DE PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AÉREAS (PARA TERAPIA DO SONO) E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE 1,0M³ À 10M³.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://4bf104d6d4e6.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/
DATA DA DISPUTA: 14 de agosto de 2024, início às 09h00.

O Edital retificado e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação, assim como manual para credenciamento no sistema, poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lupércio, situada a Rua Manoel Quito 678, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs ou pelo fone (14) 3474-1166 e/ou através do site www.lupercio.sp.gov.br.

P.M. Lupércio, 30 de julho de 2024.

CLEBER MENEGUCCI:30191659894

Assinado digitalmente por CLEBER MENEGUCCI:30191659894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=62636675000189, OU=PRESENCIAL, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-30 16:36:15

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal